

Processo Administrativo nº. 55/2024.

TERMO DE REFERÊNCIA 08/2024

1. DO OBJETO.

1.1. A presente aquisição tem como objeto a contratação de empresa especializada para confecção de bandeiras personalizadas para atender as necessidades do CRESS-TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA.

2.1. Faz-se necessária a aquisição de bandeiras personalizadas para representatividade do CRESS-TO nos eventos externos.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADE

3.1. Bandeira Sublimada no tamanho de 1,30x1,00 no material dry fit ou oxford, com ilhós nos quatro cantos da bandeira.

3.2. Aquisição de 2 (duas) bandeiras.

5. DA EXECUÇÃO E PRAZO DE ENTREGA.

5.1. O prazo de entrega é de até 5 (cinco) dias, contados da data de emissão da ordem de serviços pela CONTRATANTE.

5.1.2. A entrega deverá ocorrer na sede do CRESS-TO de segunda a sexta feira das 12:00h às 17:00h, na 405 Sul Al 32 Lote 24, Plano Diretor Sul, CEP: 77.015-648

5.2. As bandeiras serão recebidas provisoriamente, imediatamente depois de efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

5.3. Não será aceita nota fiscal emitida em mês diferente daquele em que ocorrer a efetiva entrega.

5.4. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

7.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- 7.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 7.3.** Verificar minuciosamente, nos prazos estabelecidos, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste documento, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.4.** Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído e/ou reparado ou corrigido;
- 7.5.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 7.6.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- 7.7.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.2. São obrigações da CONTRATADA:

- 7.2.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 7.2.2.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste documento; acompanhado da respectiva nota fiscal,
- 7.2.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.2.4.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.2.5.** Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.2.6.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8. DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS.

8.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente, por meio de ordem de pagamento, com depósito bancário para crédito em nome da CONTRATADA;

8.2. O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

8.3. O pagamento será efetuado, no prazo especificado acima, com certidões de regularidade emitidas pelos setores competentes do órgão de que o(s) serviço(s) foi(ram) prestados a contento, com as seguintes formas de faturamento:

8.3.1. A fatura deverá conter a descrição do serviço, e quando couber o local da prestação do serviço;

8.3.2. As deduções do INSS deverão ser destacadas no corpo da NF;

9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1. O prazo para entrega do objeto deste Termo de Referência é contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao determinado na ordem de serviço.

Palmas, 30 de agosto de 2024.

Natália Alves B. P. dos Santos
Responsável pela produção do Termo de Referência.

Aprovo o presente Termo de Referência.

Taciane de Oliveira.
Presidente do CRESS-TO.